



PORTARIA Nº 44 DE 29/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 5/2018, de 11/12/2018, publicado no jornal tribuna do interior, em 29/01/2019, edição nº 10.009.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da dotação orçamentária à saber:

Programática: 01.004.10.302.0004.2005 – Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001 01001	19	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	2.102,46	11.000,00
Total					11.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção - COMSUS

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.1.90.13.00.00	01001 01001	24	Obrigações Patronais	52.039,13	11.000,00
Total					11.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2019.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. Santos
Contador

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam.